

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO. Dispensa de Licitação Nº 18/2020

CONTRATO 19/2020

(Dispensa de Licitação Nº 18/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Pedro Eugênio Martins de Sena, CPF nº. 076.246.744-40, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a RUA FRANCISCO RODRIGUES Nº 62. ALTO DO RODRIGUES. CENTRO. ALTO DO RODRIGUES – RN. CEP. 59.507-000.. CONTRATADA: HEIDER RANIERY SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.524.819/0001-68, com sede estabelecida na RUA TRÊS NAÇÕES, 484. PAJUÇARA. NATAL/RN. CEP 59.132-680. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 18/2020 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de consultoria na análise das rotinas contábeis desenvolvidas no período de 23/09/2019 A 31/12/2020 (BIENIO) para finalizar a gestão do atual Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) pelos serviços realizados, totalizando a importância de R\$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 018/2020, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 6 (seis) meses, contados a

partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub- Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 18/2020, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 17 de Junho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Pedro Eugênio da Silva Sena

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

HEIDER RANIERY SILVA DA COSTA

CNPJ sob o nº. 37.524.819/0001-68.

HEIDER RANIERY SILVA DA COSTA

CPF: 093.061.914-56

PELA CONTRATADA

RESOLVE:

Art., 1º. Efetua mudança de Cargo de ASSESSOR DA CONTROLADORIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, para o Cargo de DIRETOR GERAL a Sra. FRANCISCA BARRETO DA SILVA, inscrita no CPF nº 897.412.934-53.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

TESTEMUNHAS:

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CPF: _____

CPF: _____

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de Julho de 2020.

Publicado por: Teresa Cristina Caetano de Lemos
Código Identificador: 22614454

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA DE MUDANÇA DE FUNÇÃO Nº
43/2020

PORTRARIA 43/2020.

PEDRO EUGÉNIO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

Publicado por: Teresa Cristina Caetano de Lemos
Código Identificador: 21556576

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 44/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RUA JOSÉ FERREIRA DAS NEVES, 98 – CENTRO

ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.470.825/0001-81

FONE: (0xx84) 3523-2648

PORTARIA 44/2020

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de Julho de 2020.

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por: Teresa Cristina Caetano de Lemos
Código Identificador: 44065623

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR DA CONTROLADORIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. LARISSA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrita no CPF nº 100.300.634-50

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
PORTARIA

PORTARIA Nº 45/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RUA JOSÉ FERREIRA DAS NEVES, 98 – CENTRO

ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.470.825/0001-81

FONE: (0xx84) 3523-2648

PORTARIA 45/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa,

CIENTE: _____

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada , na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

SERVIDOR(A): LARISSA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES

CARGO: ASSESSOR DA CONTROLADORIA

MATRÍCULA: 263

CPF: 100.XXX.XXX-50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de Julho de 2020.

PEDRO EUGÉNIO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN

Publicado por: Teresa Cristina Caetano de Lemos
Código Identificador: 42280634

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA Nº 46/2020

PORTARIA Nº 46/2020

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, pregoeira e equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão presencial da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PREGOEIRO

MARIO ANGELO DANTAS

CPF Nº 320.736.258-35

APOIO

LARISSA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES

CPF Nº 100.300.634-50

APOIO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

MARIA ROSIMAGNA SILVA CUNHA LEANDRO

CPF Nº 510.474.034-04

ment
o
Intern
o, na
forma
em
que
se
espec
ífica.

Alto do Rodrigues/RN, 07 de Julho
de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN DECRETA:

Artigo 1º. – Fica suspenso no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o recesso parlamentar previsto no artigo 18, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Artigo 2º. – O disposto no caput do artigo 1º. será aplicável enquanto perdurar os estado de calamidade pública no neste município reconhecido pelo decreto 022 de 24 de Abril de 2020.

Artigo 3º. – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Publicado por: Teresa Cristina Caetano de Lemos
Código Identificador: 84657436

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 08 DE JULHO DE 2020

Suspe
nde,
no
âmbit
o do
Poder
Legisl
ativo
Munic
ipal o
reces
so
parla
ment
ar
previs
to no
Regi

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigos 18[1], inciso I e 137[2] do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, cumulado com o artigo 22, inciso III[3] da Lei Orgânica Municipal tem por objetivo dispor sobre o funcionamento dos trabalhos desta Casa Legislativa.

Justifica-se a propositura, por vários motivos, dentre eles o período da reforma da sede da Câmara Municipal que provocou o adiamento de diversas sessões ordinárias, inclusive com a mudança provisória do local das sessões para outro imóvel;

Considerando ainda o momento em que vivenciamos com a pandemia de Coronavírus, vetor da COVID-19, que já gerou impactos significativos e expressivos em nossa sociedade, notadamente no ponto de vista financeiro.

Diante do caos vivenciado, não há razão para a

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

suspensão dos nossos trabalhos enquanto estivermos no enfrentando de uma crise humanitária de proporções mundiais.

É necessário a continuidade dos trabalhos, no cumprimento integral do nosso dever coletivo de fiscalizar e, sobretudo, de mitigar os efeitos acarretados por essa pandemia.

Desta forma, conto com o apoio de nossos pares para a aprovação desta proposição com extrema urgência, pelo relevante interesse público que a mesma demanda.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2020.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

[1] RICI. Art. 18º - A Sessão Legislativa da Câmara é:

I - Ordinária, que, independentemente de convocação, se realiza nos dois períodos de funcionamento da Câmara em cada ano, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

[2] RICI. Art. 137 - Os projetos de Decreto Legislativo são destinados a regulamentar matéria de competência exclusiva da Câmara e que produza efeitos externos.

[3] LOMI. Art. 22 - É de competência exclusiva da Câmara Municipal:

....

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, inclusive fixação do efetivo e da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Palácio Adércio Paulino de Souza

Rua da Matriz, s/n, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000

CNPJ. 04.214.216/0001-00

Portaria Nº 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. JOSE ELENILSON CÂNDIDO DA SILVA do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (A) da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2020.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, 30 de Junho de 2020

Publicado por: JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 51124344

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara M. de Jundiá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2020

Publicado por: Adelany Teixeira Silva
Código Identificador: 36722471

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Palácio Adércio Paulino de Souza

Rua da Matriz, s/n, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000

CNPJ. 04.214.216/0001-00

Portaria Nº 08/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ ELENILSON CÂNDIDO DA SILVA para o cargo de TESOUREIRO (A) da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Julho de 2020.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara M. de Jundiá

Publicado por: Adelany Teixeira Silva
Código Identificador: 05362065

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Palácio Adércio Paulino de Souza

Rua da Matriz, s/n, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000

CNPJ. 04.214.216/0001-00

Portaria Nº 09/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. MARCIEL BEZERRA HONÓRIO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (A) da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

Jundiá/RN, 01 de Julho de 2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Joel Dikson de Lima Nogueira
Presidente da Câmara M. de Jundiá

Contratada: K C L DA SILVA ME

Processo nº 27/2020 - Pregão Presencial nº 7/2020 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança não armada, nas Sessões Ordinárias, Extraordinária, Solenes e Audiência Pública, em serviços a serem realizados pela Câmara Municipal de Mossoró..

VALOR: R\$ 102.603,24 (cento e dois mil, seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 01 de julho de 2020.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

K C L DA SILVA ME

Contratada

Publicado por: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 38843788

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 023/2020- GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA JUCIARA OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do CPF nº 095.628.744-19, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Lajes/RN, em 10 de julho de 2020.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz

PRESIDENTE

Publicado por: JOANILDO FÉLIX BARBOSA DA CRUZ
Código Identificador: 30246241

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: LEMOS E MARQUES LTDA- ME

Processo nº 25/2020 - Pregão Presencial nº 5/2020 - CPL

Objeto: Contratação de prestação de serviços para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei nº 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR: R\$ 100.464,00 (cem mil , quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Unidade Orçamentária:01.101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 19 de junho de 2020.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

LEMOS E MARQUES LTDA- ME

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN
Publicação no Diário Oficial da União Montenegro
Código Identificador: 30565422

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 050/2020 Dispensa de Licitação Nº 047/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 050/2020
Dispensa de Licitação Nº 047/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de Aquisição de material para forro de gesso para a Câmara Municipal de Parelhas/RN (sede).

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I (...) II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação para Aquisição de material para forro de gesso para a Câmara Municipal de Parelhas/RN (sede). No valor estimado de R\$ 5,855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa MARINALVO DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ 27.630.336/0001-94, com endereço na Rua Bernardino Sena, 32, Loja 5, Centro, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

Parelhas RN, 10 de Julho de 2020

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por: BÁRBARA ARAUJO PEREIRA DE CASTRO
Código Identificador: 17857781

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**Processo Nº 051/2020 Dispensa de
Licitação Nº 048/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 051/2020
Dispensa de Licitação Nº 048/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade Serviços de reparos (pintura) do prédio da sede da Câmara Municipal de Parelhas/RN.o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação de Serviços de reparos (pintura) do prédio da sede da Câmara Municipal de Parelhas/RN. No valor de R\$10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa MARINALVO DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ 27.630.336/0001-94, com endereço rua

Bernardino Sena, 32- loja 5- centro, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 10 de Julho de 2020.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por: BÁRBARA ARAUJO PEREIRA DE CASTRO
Código Identificador: 84308785

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20190005 - TP Nº
001/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

CNPJ: 09.428.442/0001-08

CONTRATADO: AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20190005, o qual tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil Pública Municipal (Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial), visando o assessoramento a Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Atividade 0101.010310002.2.001 Manut.e Func. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Pedro Velho/RN, 10 de abril de 2020.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Hermane Coelho de Azevedo Neto

PELO CONTRATADO: Amarildo Cavalcante Moreira

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto
Código Identificador: 71153543

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL EXTRATO

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Tibau do Sul

CNPJ: 09.428.749/0001-09

Contratada: JRV Barbosa - Movequip Office

CNPJ: 08.902.334/0001-62

Objeto: Aquisição de material permanente (cadeiras e poltronas).

Valor do Contrato: R\$ 45.838,00

Fundamentação legal: Incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (medida provisória nº. 961/2020)

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal de Tibau do Sul

Unidade Orçamentária:

1. Câmara Municipal
2. Ação: 2001 Manutenção da Câmara
3. Natureza: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 0100000000 Recursos Ordinários

Vinculação: Processo administrativo nº. 202.200.010

Vigência do contrato: de 10/06/2020 até 09/06/2021.

Tibau do Sul/RN, 10 de junho de 2020.

Signatários:

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

P/ Contratante

João Rodolfo Vicelli Barbosa

CPF: 051.724.184-66

Responsável Legal

P/ Contratada

Publicado por: Fernando Nobrega
Código Identificador: 72477838

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N°. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea/RN - CNPJ. 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: AM SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI- EPP - inscrita no CNPJ sob o nº. 04.999.366/0001-77.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

OBJETO: Contratação de empresa especializada, PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO INCLUSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, QUE REALIZARÁ EMISSÕES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme dispõe o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fincas no art. 78, Inciso XVII do mesmo diploma legal, por razão de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.

JUSTIFICATIVA: NÃO MAIS CONVINDO A CONTRATANTE CONTINUAR COM O VÍNCULO CONTRATUAL EXISTENTE ENTRE OS MESMOS, TENDO EM VISTA A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19 / SARS-COV-2), QUE CULMINOU COM A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ISOLAMENTO DAS PESSOAS COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PARA NÃO DISSEMINAÇÃO DO VIRUS, OS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADES FORAM SUSPENSAS SENDO ASSIM O OBJETO DESTE CONTRATO FICOU SEM USO PARA

ADMINISTRAÇÃO.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº. 005/2019, ORIUNDO DA DISPENDA DE LICITAÇÃO DE Nº. 013/2019, DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN EM EXERCÍCIO, PARA QUE PROCEDA A RESCISÃO A CONTAR DA PRESENTE DATA.

Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação.

Várzea/RN, 01 de junho de 2020.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente da Câmara

Publicado por: Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Código Identificador: 72350268

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2020
DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO
PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea “d” do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Processo Legislativo Orçamentário tratado no Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a preleção do artigo 277 da Resolução n.º 002/2016 – Regimento Interno - A sessão legislativa não será interrompida sem a manifestação sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, suspendendo-se o recesso até que ocorra a deliberação;

CONSIDERANDO que a votação em segundo turno do Projeto de Lei n.º 006 de 23 de junho de 2020 se deu na presente data, qual seja, 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o projeto de Lei n.º 006 datado de 23 de junho de 2020 dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer recesso administrativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este ato **recesso parlamentar** na Câmara Municipal de São Miguel/RN no período de 10 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel/RN, 09 de julho de 2020.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Maria Lucineide Pereira Lima
Código Identificador: 38384347

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Câmara de Santana do Seridó

Relação de credores por Ordem Cronológica de Exigibilidade – RECURSOS ORDINÁRIOS
Período : 01/06/2020 A 30/06/2020
Ordenador de Despesa: José Vicente de Moraes

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.600,00)											
Processo Administrativo Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	Documento de Cobrança	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Data Efectivo Pagamento	Valor Pago
P.003/2020	02/06/2020	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	02/06/2020	02/06/2020	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	15010006	R\$ 20,90	02/06/2020	R\$ 20,90
P. 010/2020	19/06/2020	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	19/06/2020	19/06/2020	VALDIR BEZERRA DA SILVA-ME	NFS-e nº 183	11.XXX.914/XXX-27	15060001	R\$ 521,75	19/06/2020	R\$ 521,75
P.007/2020	19/06/2020	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	19/06/2020	19/06/2020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Tar. Memunengá	XX.X60.309/0758-99	15010005	R\$ 42,00	19/06/2020	R\$ 42,00
P.006/2020	19/06/2020	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	19/06/2020	19/06/2020	ASP AUT. SERVICOS E PROD. DE INF. LTDA	NFS-e nº 19244	XX.X88.268/0001-04	15010013	R\$ 850,00	19/06/2020	R\$ 850,00
P.003/2020	19/06/2020	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	19/06/2020	19/06/2020	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	15010006	R\$ 104,50	19/06/2020	R\$ 104,50

LISTA PROPIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 17.600,00)											
Processo Administrativo Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	Documento de Cobrança	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Data Efectivo Pagamento	Valor Pago
P.036/2017 4º ADIT. C.005/2017	19/06/2020	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	19/06/2020	19/06/2020	MANOEL L. DE MEDEIROS- ME	NFS-e nº 184	XX.X40.471/0001-51	1060004	R\$ 1.650,00	19/06/2020	R\$ 1.650,00
P.009/2020 L002/2019	19/06/2020	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	19/06/2020	19/06/2020	JULIANE ENEDINA DA SILVA RUFINO	Ordem de serviço atestada	XXX.292.854-25	15010004	R\$ 2.300,00	19/06/2020	R\$ 2.300,00

Publicado por:

Rita De Cássia Morais Santos
Código Identificador: 70434841

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2020 (até Junho)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.535.911,94	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	18.535.911,94	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	18.535.911,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	687.531,39	3,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	1.112.154,72	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	1.056.546,98	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - < 5,40%	1.000.939,24	5,40%
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS)	
RESTOS A PAGAR	A INSCRIÇÃO EM EMPENHADOS E NÃO RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
Val or total	-	-

Fonte: SISTEMA: Aplicativo Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Equador - DATA DA EMSSÃO: 10/07/2020 - HORA DA EMSSÃO: 09:38:38

MARIANO NOBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

RISEUDA DE SOUZA FERNANDES
CONTADOR(A) CRC RN 8405/O 1

Publicado por:
Mariano Noberto da Silva
Código Identificador: 61846767

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2020 (até Junho)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								Lições dadas
	Jul / 2019	Ago/ 2019	Set / 2019	Out / 2019	Nov / 2019	Dez / 2019	Jan / 2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.372,89	52.941,58	52.941,58	52.941,58	54.312,89	82.635,92	54.578,42		
Pessoal Ativo	54.372,89	52.941,58	52.941,58	52.941,58	54.312,89	82.635,92	54.578,42		
Vencimentos, Vantagens e Outra	44.886,73	43.753,40	43.753,40	43.753,40	44.886,73	64.792,47	45.106,16		
Obrigações Patronais	9.486,16	9.188,18	9.188,18	9.188,18	9.426,16	17.843,45	9.472,26		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	1.251,16	1.078,59	1.059,46	1.059,46	1.183,05	2.136,57	1.222,70		
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte(1.251,16	1.078,59	1.059,46	1.059,46	1.183,05	2.136,57	1.222,70		
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I+II)	53.121,73	51.882,99	51.882,12	51.882,12	53.129,84	80.499,35	53.355,72		
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Lições dadas								Inscritas em restos
	Fev / 2020	Mar / 2020	Abr / 2020	Mai / 2020	Jun / 2020	TOTAL (últimos 12 Meses)	(a)	a pagar não processados	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.940,17	55.809,17	55.890,50	55.809,39	72.946,65	704.120,74	0,00		
Pessoal Ativo	58.940,17	55.809,17	55.890,50	55.809,39	72.946,65	704.120,74	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outra	48.710,94	46.123,46	46.197,16	46.123,46	63.736,72	581.824,03	0,00		
Obrigações Patronais	10.229,23	9.685,71	9.693,34	9.685,93	9.209,93	122.296,71	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Pag. : 0002

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	1.982,15	1.501,28	1.430,04	1.487,08	1.197,81	16.589,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso ao Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.982,15	1.501,28	1.430,04	1.487,08	1.197,81	16.589,35	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III) = (I-III)	56.958,02	54.307,89	54.460,46	54.322,31	71.748,84	687.531,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE ROL AJUSTADA
RECEBI CORRENTE LÍQUIDA DA - ROL(I V)		18.535.911,94	-
(-) Transferência da obrig., da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF) (VI)		0,00	-
(-) Transferência da obrig., da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VII)		0,00	-
RECEBI CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. O PESSOAL - (VII) - (IV - V - VI)		18.535.911,94	-
 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		687.531,39	3,71 %
LIMITE MÍNIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		1.112.154,72	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.056.546,98	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		1.000.939,25	5,40 %

FONTE: SISTEMA Aplicativo de Informações da Caixa Econômica Federal - Sistema de Gerenciamento de Créditos e Contabilidade (SGCC).
1. Neste demonstrativo, os valores referentes ao abono do prêmio e ao segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos no extrato de 31 de dezembro de exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento automático, nem foram excluídos.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2020 (até Junho)

Pag.: 0003

MARIANO NOBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

RISEUDA DE SOUZA FERNANDES
CONTADOR(A) CRC RN 8405/01

Publicado por:
Mariano Noberto da Silva
Código Identificador: 55047060

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0926

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.